



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DECRETO Nº 012/2007.

(NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, do Município de Florínea, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº. 01/95, de 20.01.1995, alterada pela Lei Municipal nº. 13/2000, de 16.08.2000, e Lei Municipal nº. 022/2001 de 16.03.2001, o qual será composto pelos seguintes membros efetivos e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Emerson Martins – RG. nº. 25.838.734-8 SP.

Suplente: Fábio Donizete de Oliveira – RG. nº. 24.713.369-3 SP.

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Marina do Amaral – RG. nº. 26.198.212-9 SP.

Suplente: Adriana da Silva Ciciliato – RG. nº. 26.298.050-2 SP.

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Roselene de Assis – RG. nº. 18.911.332-7 SP.

Suplente: Cláudia Aparecida Cardoso – RG. nº. 24.713.374-7 SP.

Titular: Maria Teresa de Moraes – RG. nº. 26.298.128-2 SP.

Suplente: Sirlene Góes Machado – RG. nº. 17.019.030-4 SP.

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: José Roberto Granado – RG. nº. 12.870.166 SP.

Suplente: Roseli Fagundes de Assis Munhoz – RG. nº. 17.918.448 SP.

Titular: Rosângela Cristina Rodrigues – RG. nº. 26.307.642-8 SP.

Suplente: Júlio César Rodrigues Barreiro – RG. nº. 21.349.798 SP.

V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Eduardo Afonso Granado Vieira – RG. nº. 21.734.724 SP.

Suplente: Gerson Eloi de Melo – RG. nº. 15.253.437-4 SP.

Artigo 2º - A escolha do presidente e do vice-presidente do Conselho será por eleição, será por eleição, através de voto direto entre os membros titulares indicados, por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente para tal fim.

Artigo 3º - O prazo de duração do mandato dos Membros Conselho será de 02 (dois) anos, a contar desta data, podendo inicialmente ser reconduzidos 1/3 (um terço) dos Membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanef.com.br



Artigo 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 13 de março de 2007.

Eng.º Agr.º Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

Luiz Antônio dos Anjos Barreiros
Gerente Municipal Administrativo e Fazendário